



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU CNPJ:
01.612.630/0001-80

**PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOÃO DO CARU/MA**

BIÊNIO 2025/2026



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU CNPJ:
01.612.630/0001-80

Mesa Diretora biênio 2025/2026



Presidente: vereador IGOR CRISTENE DA CONCEICAO SILVA – PL

Vice-Presidente: vereador JARDEL ALVES COSTA – PRD

1º Secretário: vereador GEOVANE AGUIAR DOS SANTOS – PL

2º Secretário: vereador FRANCISCO WILLAME VASCONCELOS PASSOS – PRD



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU CNPJ:
01.612.630/0001-80

VEREADORES

TATIANE DA SILVA SOUSA – MDB
MARCOS ANTONIO PEREIRA DE SOUSA – MDB
MARCOS ALENCAR DA SILVA – PP
MARALICE ALMEIDA PINTO – PL
LAURECI DA SILVA DE SOUSA – PP
FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA – PRD
ALEX CAVALCANTE LIMA – PL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU CNPJ:
01.612.630/0001-80

SUMÁRIO

Apresentação _____	2
Princípios da Administração Pública _____	3
Elementos do Plano Estratégico _____	4
Medidas de Simplificação e de Modernização Administrativa _____	5
Disponibilização Transparente do Planejamento e das Respectives Ações _____	6
Independência do Poder Legislativo Municipal _____	7
Responsabilidade Social _____	8
Diretrizes _____	9



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU CNPJ:
01.612.630/0001-80

APRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal de São João do Caru/Ma está lançando seu planejamento estratégico, elaborado e discutido por seus membros de governança, com o objetivo de aprimorar constantemente a administração através do estabelecimento e cumprimento de metas governamentais.

O foco principal é alcançar a excelência em suas atividades essenciais, de acordo com as competências atribuídas ao Poder Legislativo Municipal pela Constituição.

Este documento representa a peça central do planejamento, consolidando a busca pela excelência e deve ser seguido pelos gestores, com ênfase no cumprimento das metas estabelecidas, a fim de evitar qualquer descontinuidade indesejável na administração.

Além disso, é um documento transparente, que revela a Gestão Estratégica da Câmara Municipal, compartilhando as intenções da alta administração com a sociedade e permitindo o controle social.

Como guia para a direção do Legislativo local, o Planejamento Estratégico é dinâmico e baseado nos recursos de administração. Ele é dinâmico porque a sociedade está em constante evolução, exigindo melhorias contínuas dos poderes para o cumprimento efetivo de suas atividades principais, de acordo com as competências constitucionais.

Além disso, a rigidez excessiva levaria à exclusão de fatores imprevisíveis ao longo do processo, resultando em metas que não atenderem às necessidades da sociedade.

O Planejamento Estratégico é embasado pelos recursos de administração, pois um plano irrealista, com poucas ou nenhuma perspectiva de produzir resultados práticos, não teria utilidade. Portanto, é essencial estabelecer metas alcançáveis e compatíveis com os recursos humanos e estruturais da organização.

3 - PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Todos os Princípios da Administração Pública devem ser observados no planejamento estratégico e nas respectivas ações de consecução das metas. Alguns destes princípios, porém, são de especial observância neste trabalho, merecendo expressa menção:

3.1 - Princípio da Impessoalidade: As metas e ações previstas no planejamento não têm caráter pessoal, seja quanto aos destinatários seja quanto à autoria de seu atendimento;

3.2 - Princípio da Publicidade: Por tratar das estratégias finalísticas do Poder Legislativo Local, de interesse público, é indispensável dar-se transparência ao conteúdo desta peça e às ações dela decorrentes;

3.3 - Princípio da Eficiência: O Planejamento Estratégico visa propiciar atuação administrativa com resultados favoráveis à consecução dos fins da Câmara Municipal;

3.4 - Princípio da Economicidade: Este plano visa obter o máximo de resultados favoráveis, empregando-se o mínimo possível de recursos e esforços;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU CNPJ:
01.612.630/0001-80

3.5 - Princípio da Razoabilidade: as metas e respectivas ações devem ser racionais e coerentes, mantendo adequação com os fins almejados, sem exageros e desproporções;

3.6 - Princípio da Supremacia do Interesse Público: o objetivo maior é direcionar as atividades desta Casa à efetividade do bem comum, dentro do que compete à Câmara municipal;

3.7 - Princípio da Continuidade do Serviço Público: o planejamento e o aprimoramento das atividades da Câmara Municipal devem ser contínuos, ao que esta peça formal é útil e necessária.

4 - ELEMENTOS DO PLANO ESTRATÉGICO

Foco na Missão Institucional do Poder Legislativo Municipal: A missão do Legislativo Local, baseada na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, concentra-se na representação efetiva da população de São João do Caru/Ma. Além disso, busca-se a elaboração de leis que atendam aos interesses locais e a fiscalização rigorosa das atividades do Poder Executivo Municipal, sempre com o propósito de impulsionar o desenvolvimento sustentável da região.

4.1 - Visão de Futuro: Ao concluir o ciclo, a Câmara Municipal almeja aprimorar suas atividades com foco na representatividade local. O objetivo é estabelecer a Câmara Municipal como o principal fórum de debates sobre assuntos de interesse da comunidade, com ampla participação dos cidadãos. Para alcançar isso, busca-se promover transparência, modernidade, acessibilidade e eficiência em todas as ações e processos da instituição. Dessa forma, a Câmara Municipal busca fortalecer seu papel como um órgão democrático e efetivo na defesa dos interesses da municipalidade.

4.2 - Caráter multidisciplinar do planejamento: Com o intuito de promover a coesão e avançar na visão de futuro da instituição, o Comitê de Governança realiza reuniões regulares, onde todas as decisões são discutidas por todos os setores da administração. Isso se deve ao fato de que nenhuma meta de grande escala afeta apenas uma área administrativa, mas sim toda a instituição, exigindo a contribuição e o comprometimento de todos os envolvidos. Dessa forma, busca-se agregar e unir esforços, assegurando que todas as partes da administração estejam envolvidas e alinhadas para alcançar os objetivos comuns.

4.3 - Cronograma expresso de metas: Um recurso essencial para garantir o cumprimento das diretrizes e suas ações correspondentes é a utilização de um cronograma detalhado de atividades, que inclui datas claras de conclusão de cada etapa. Esse cronograma desempenha um papel fundamental ao possibilitar o controle e monitoramento dos prazos estabelecidos. Ele fornece uma visão clara do progresso das atividades, permite o ajuste de recursos e esforços conforme necessário e facilita a identificação de possíveis atrasos ou problemas. Dessa forma, o cronograma de ações se torna uma ferramenta valiosa para garantir o cumprimento eficiente e pontual das metas e diretrizes estabelecidas.

4.4 - Caráter Dinâmico: É essencial que todo o processo de estudos, discussões e definição de metas seja dinâmico, permitindo ajustes e revisões contínuas de acordo com as necessidades. Isso se deve ao fato de que o objetivo principal é fornecer ações concretas que estejam alinhadas com a visão de futuro e que ofereçam soluções práticas e eficientes. Ao mesmo tempo, é fundamental respeitar as normas e princípios da Administração durante todo o processo. Portanto, a flexibilidade e a capacidade de adaptação são



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU CNPJ:
01.612.630/0001-80

características importantes para garantir que as metas estabelecidas sejam alcançadas de forma efetiva e que atendam às demandas e desafios em constante evolução.

4.5 - Incentivo a iniciativas úteis à Gestão: Dentro do contexto dinâmico e da busca contínua por modernização, soluções criativas que sejam benéficas para a Administração são amplamente valorizadas em todas as etapas do processo de aprimoramento das ações de governança. Reconhece-se que a inovação e a criatividade desempenham um papel fundamental na promoção de melhorias e na superação de desafios. Portanto, ideias inovadoras e abordagens criativas são incentivadas e bem recebidas, pois podem trazer novas perspectivas, eficiência e eficácia para as práticas de governança. Essa mentalidade aberta e receptiva a soluções criativas contribui para impulsionar o progresso e alcançar resultados mais significativos no aprimoramento das ações de governança.

5 - MEDIDAS DE SIMPLIFICAÇÃO E DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:

Ao longo da história, a burocracia excessiva tem sido um problema sistêmico na Administração Pública brasileira, impactando negativamente o acesso da população aos serviços e ações oferecidos por cada órgão e entidade governamental. É fundamental romper com esse paradigma, uma vez que o objetivo é estabelecer uma maior proximidade entre o cidadão e a Casa de Leis, promovendo o aumento da participação popular nas discussões municipais.

A simplificação dos processos burocráticos é essencial para facilitar o acesso dos cidadãos aos serviços e tornar a administração mais eficiente e eficaz. Ao eliminar obstáculos desnecessários, como excesso de documentação e procedimentos complexos, é possível promover uma maior transparência e agilidade, bem como incentivar a participação ativa da população nas tomadas de decisão.

A aproximação entre a Casa de Leis e os cidadãos é de extrema importância para fortalecer a democracia local, permitindo que as vozes e necessidades da comunidade sejam ouvidas e consideradas. Dessa forma, ao romper com a burocracia excessiva e fomentar a participação popular, busca-se construir uma gestão mais inclusiva e colaborativa, capaz de promover um impacto positivo na vida dos cidadãos e na qualidade dos serviços públicos oferecidos.

Avaliações periódicas das ações e monitoramento dos Riscos: Para garantir o cumprimento efetivo do cronograma de ações, é essencial realizar um monitoramento contínuo e uma avaliação periódica dos possíveis riscos que possam representar ameaças à realização das metas estabelecidas. Essa responsabilidade recai sobre a Unidade de Controle Interno da Casa.

A Unidade de Controle Interno desempenha um papel crucial na identificação, análise e mitigação dos riscos associados ao cumprimento das metas. Essa equipe é responsável por monitorar de perto o progresso das atividades, identificar possíveis obstáculos ou desvios, e propor medidas corretivas ou preventivas para lidar com os riscos identificados.

Ao realizar uma avaliação constante dos riscos, a Unidade de Controle Interno pode antecipar problemas potenciais, promovendo a adoção de estratégias adequadas para minimizar os impactos negativos. Essa



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU CNPJ:
01.612.630/0001-80

abordagem proativa permite que a Casa esteja preparada para enfrentar os desafios ao longo do processo e aumenta a probabilidade de alcançar com sucesso as metas estabelecidas.

Portanto, a atuação da Unidade de Controle Interno desempenha um papel fundamental na gestão de riscos, assegurando que as ações sejam conduzidas de maneira eficiente e eficaz, e contribuindo para o cumprimento pontual do cronograma estabelecido.

6 - DISPONIBILIZAÇÃO TRANSPARENTE DO PLANEJAMENTO E DAS RESPECTIVAS AÇÕES

A participação popular e o controle do cumprimento do cronograma são elementos fundamentais neste planejamento. Nesse sentido, a disponibilização transparente do plano e das ações correspondentes desempenha um papel crucial para atingir os objetivos propostos.

Ao tornar o planejamento e as ações transparentes, é possível engajar a comunidade, permitindo que os cidadãos tenham conhecimento e compreensão das metas e atividades planejadas. Isso cria um ambiente propício para a participação ativa da população nas discussões e decisões relacionadas ao desenvolvimento do município.

Além disso, a transparência do plano e do cronograma permite que os cidadãos monitorem o progresso das ações e exerçam um controle social efetivo. Dessa forma, eles podem verificar se as metas estão sendo cumpridas dentro dos prazos estabelecidos e se as ações estão alinhadas com as necessidades e expectativas da comunidade.

A disponibilização transparente do planejamento e das ações promove a *accountability* (responsabilização) e a confiança no processo de governança, uma vez que evidencia o compromisso da instituição em agir de maneira aberta, responsável e orientada para o interesse público.

Portanto, a transparência é uma ferramenta essencial para alcançar os objetivos deste planejamento, assegurando a participação popular e o controle efetivo do cumprimento do cronograma, em benefício da sociedade como um todo.

7 - INDEPENDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

A independência dos Poderes é um princípio fundamental do nosso Estado de Direito, assegurado pela Constituição. Nesse contexto, é essencial que a atuação da Câmara Municipal na representatividade dos municípios, em conformidade com os interesses locais, não sofra interferências de outros órgãos e Poderes, exceto quando se trata dos controles externos estabelecidos.

A autonomia da Câmara Municipal é uma salvaguarda para que ela possa exercer suas funções legislativas, de fiscalização e representação da população de forma livre e imparcial. Essa independência é crucial para garantir que as decisões tomadas pela Câmara reflitam verdadeiramente a vontade dos municípios e sejam orientadas pelo interesse público local.

No entanto, é importante destacar que, apesar da independência, a atuação da Câmara Municipal está sujeita a controles externos estabelecidos legalmente. Esses controles visam assegurar o cumprimento da



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU CNPJ:
01.612.630/0001-80

Constituição, das leis e dos princípios administrativos, e garantir que a Câmara exerça suas atribuições dentro dos limites legais e em conformidade com o interesse público.

Dessa forma, a independência da Câmara Municipal é um pilar essencial para o bom funcionamento do sistema democrático, permitindo que ela atue de forma autônoma e representativa, sem interferências indevidas, mas sempre sujeita aos controles externos estabelecidos pela legislação.

8 - RESPONSABILIDADE SOCIAL

As ações da Câmara Municipal têm um impacto significativo na sociedade local, e é fundamental que sua atuação seja direcionada para promover o desenvolvimento social de forma sustentável e igualitária.

Nesse contexto, o presente planejamento estratégico está focado em considerar e abordar questões relacionadas ao meio ambiente natural e urbano, ao bem-estar coletivo, à acessibilidade, à busca da igualdade perante a lei e outros valores sociais relevantes.

O planejamento estratégico reconhece a importância de preservar e proteger o meio ambiente natural e urbano, levando em conta os impactos das ações da Câmara Municipal sobre esses recursos. Além disso, busca promover o bem-estar da coletividade, visando a melhoria da qualidade de vida e o atendimento às necessidades básicas da população.

A acessibilidade é um princípio fundamental considerado no planejamento, buscando garantir que todos os cidadãos possam participar ativamente dos processos democráticos e acessar os serviços e informações disponibilizados pela Câmara Municipal.

A busca pela igualdade perante a lei é um valor central, assegurando que todas as pessoas sejam tratadas de forma justa e equitativa, sem discriminação.

Todos esses valores de relevância social são considerados no planejamento estratégico, refletindo o compromisso da Câmara Municipal em promover um desenvolvimento social sustentável, igualitário e voltado para o bem-estar da comunidade local.

9 - DIRETRIZES

9.1 - Transparência

Ampliar a transparência das atividades e das informações da Câmara Municipal e das Políticas.

9.2 - Proteção de Dados

Proteção de dados em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

9.3 - Interação

Fortalecer a participação da sociedade no processo legislativo e controle.

9.4 - Eficiência do Processo Legislativo



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU CNPJ:
01.612.630/0001-80

Consolidar o uso das ferramentas da Câmara voltadas ao Processo Legislativo.

9.5 - Boas Práticas

Conscientizar e treinar sobre a adoção das boas práticas administrativas nas atividades da Casa.

9.6 - Gestão de Pessoal

Aperfeiçoar a qualidade das atividades internas da Casa com foco em pessoal, inclusive no que tange à segurança e medicina do trabalho.

9.7 - Gestão de Documentos

Modernizar a gestão de arquivos e geração de papel no âmbito da Câmara Municipal.

9.8 - Eficiência nas aquisições e contratações

Aprimorar o planejamento e os processos relacionados às aquisições e contratações da Câmara.

9.9 - Estrutura Física

Assegurar a infraestrutura adequada à eficiência, à segurança e à continuidade dos serviços.

9.10 - Macro

Diretrizes Macro para toda a legislatura (2025/2026)

São João do Caru/Ma, 05 de maio de 2025.

Igor Cristene da Conceição Silva

IGOR CRISTENE DA CONCEICAO SILVA

Presidente

Jardel Alves Costa

JARDEL ALVES COSTA

Vice-Presidente

Geovane Aguiar dos Santos

GEOVANE AGUIAR DOS SANTOS

1º Secretário